



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

PROCESSO CPS nº 2023/03670-20230222357
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022
CONTRATO: Nº 063/2023
ATA REGISTRO: Nº 014/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA ALYSSON CARDOSO FERREIRA-ME E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTER FOLHAS C/ 3 DOBRAS.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **Alysson Cardoso Ferreira-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.496.374/0001-17, com sede a Rua Monsenhor João Lauriano, 417 – Vila Ramos – São Paulo/SP – 02760-000 - Tel.: (11) 3982-3046 – email: licitacoes@allservicedistribuidora.com.br, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor Alysson Cardoso Ferreira, portador do RG nº 43.525.028 e CPF nº 416.005.538-93, em face do registro de preços efetuado no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTER FOLHAS C/ 3 DOBRAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDCI202376853

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

CLÁUSULA 2ª DA VIGENCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

o prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – **manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;**

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202376853

Administração Central
Gabinete da superintendência

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;**
- V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as**

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Gabinete da superintendência

normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

VI - (...)

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 7ª DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, perfazendo o total de R\$ 516.143,52 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Papel Toalha Inter folhas c/ 3 dobras	PACOTE C/ 1250 folhas	16.344	31,58	R\$ 516.143,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDC1202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: **10063**
Categoria Econômica: **339030**
Unidade Gestora: **102401**
Programa de Trabalho: **12 363 1039 5292 0000**
Fonte de Recurso: **150 010 001**

CLÁUSULA 9ª DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da (s) unidade (s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO**, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 15ª DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
 - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente
RG 7.715.675-4
CPF 005.923.818-62

CONTRATADA

ALL SERVICE
COMERCIO DE
SUPRIMENTOS
LTDA:15496374000117

Digitally signed by ALL
SERVICE COMERCIO DE
SUPRIMENTOS
LTDA:15496374000117
Date: 2023.04.25 11:21:34
-03'00'

ALYSSON CARDOSO FERREIRA
Administrador
RG 43.525.028
CPF 416.005.538-93

TESTEMUNHAS:

Fernanda Mielli L. De Azevedo
RG: 37.509.597-4

Rute Medeiros Luna
RG 10.792.706-8

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52,
RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI
LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA -
25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

ANEXO DO CONTRATO Nº 063/2023

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>4890531 - Especificação Técnica: Toalha de Papel-simples-interfolhada institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 03 Dobras; Na Cor Branca; Dimensão Da Folha 23 x 27 Cm; Acabamento Gofrado, maços Embalados Individualmente Em SACOS PLÁSTICO, PACOTE C/ 1250 FOLHAS CADA.</p> <p>O produto deverá atender as normas ABNT Nbr 15464-8:2020 e ABNT Nbr 15134: 2020</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição material prima do produto 100% celulose virgem, conforme NBR 14129:1998;• Determinação do fator de refletância difusa no azul (ALVURA ISO) a Média igual ou maior que 85%, conforme NBR NM ISO 2470: 2:2006);• Determinação de pintas, área total: menor que 4 Mm2/m2, conforme NBR 8259:2002 – NBR 15134: 2020;• Quantidade de Furos Menor Que 10mm2/m2, conforme NBR 8259:2002 – NBR 15134: 2020;• Determinação da capacidade de tempo de absorção de água: Média igual ou menor que 6 segundos, capacidade de absorção da água: Média maior que 5g/g, de acordo com a NBR ISO 12625-8:2012;• Determinação das propriedades de resistência a tração a Úmido Ponderada: igual ou maior que 180 N/m, conforme a norma, NBR 1924-2:2012 - NBR 15134: 2020;• Determinação do índice de maciez: igual ou menor que 7Nm/g, conforme a norma NBR15134: 2020;• Determinação da gramatura média: igual ou maior que 28g/m2, conforme a norma NBR NM-ISO 536:1:2002;• Determinação das dimensões do papel (PEN 022/03) (comprimento e largura);• Tabela de pontuação de pontos de acordo com a Norma ABNT NBR 15464 - 2:2020;• Classificação: A amostra de papel analisada com pontuação, conforme a norma ABNT NBR 15464 - 2:2020); – CLASSE-1;	16.344	31,58	R\$ 516.143,52

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

<ul style="list-style-type: none">• Declaração e Relatório de Irritação/corrosão cutânea cumulativa, primária e sensibilização cutânea. <p>LAUDO RELATÓRIO DE ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017.</p> <ul style="list-style-type: none">• Irritação/ cutânea primária;• Irritação/ cumulativa• Irritação/sensibilidade• Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) IBAMA;• Comprovação da Certificação Florestal válida: FSC, Cerflor nominada ao fabricante dos materiais acabados. <p>Rotulagem Contendo: Marca; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto descritivo: Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac; Selo FSC.</p> <p>Marca: Nobre Paper Modelo: FS 03 dobras 23X27 Procedência: Nacional</p>			
--	--	--	--

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDC|202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

(Favor **ligar** antecipadamente **na unidade RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO** da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Toalha R\$ 31,58	Total p/ Escola
003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES e-mail: f003dir@cps.sp.gov.br f003adm@cps.sp.gov.br	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - ALTO DA BOA VISTA – 18013-280 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3238-5266 / Fax (15) 3228-2443 – Resp. pelo Rectº: BRUNA RIBEIRO DE MIRANDA	35	R\$ 1.105,30
004 - FATEC AMERICANA – MIN. RALPH BIASI e-mail: f004dir@cps.sp.gov.br f004adm@cps.sp.gov.br	RUA Emílio de Menezes, s/nº – VL AMORIM – 13469-111 – Americana/SP – Tel.: (19) 3406-5776/5639/3297 – Resp. pelo Rectº: FABIANA MORELLI	50	R\$ 1.579,00
005 - FATEC RUBENS LARA e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br	Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias - 11015-502 – Santos/SP – Tel.: (13) 3227-6003 Resp. pelo Rectº: GUILHERME TOSS CAVALCANTI	35	R\$ 1.105,30
006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA e-mail: e006dir@cps.sp.gov.br e006adm@cps.sp.gov.br	Av. N. S. de Fátima, 567 - Vila Israel – 13478-540 – Americana/SP – Tel.: (19) 3468-4071/1610/1611 – Resp. pelo Rectº: OSMAR ROGERIO CAMARGO	41	R\$ 1.294,78
014 - ETEC JULIO DE MESQUITA e-mail: denis.santos72@etec.sp.gov.br e014adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Justino Paixão, 150 – CENTRO – 09020-130 – Santo André/SP – Tel.: (11) 4990-2577 – Resp. pelo Rectº: ANA DOMENICA OLIVIERI	237	R\$ 7.484,46
015 - ETEC PRESIDENTE VARGAS e-mail: e015dir@cps.sp.gov.br e015adm@cps.sp.gov.br	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 – VL SUD MENUCCI – 08715-130 – Mogi das Cruzes – Tel.: (11) 4799-1511/7021/4069 – Resp. pelo Rectº: MICHELLE MAYUMI DA SILVA RAMOS	150	R\$ 4.737,00
017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA e-mail: e017dir@cps.sp.gov.br e017adm@cps.sp.gov.br	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 – LAGEADO – 18030-005 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3233-1314/1316 – Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA	87	R\$ 2.747,46
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br	Rua Francisco Valzacchi, 51 – VL ROSA – 15900-000 – Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5615/5140 – Resp. pelo Rectº: LETICIA CRISTINA GABRIEL	40	R\$ 1.263,20
020 - FATEC JAHÚ e-mail: f020dir@cps.sp.gov.br f020adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei Galvão, s/nº – JD. PEDRO OMETTO – 17212-599 – Jaú/SP – Tel.: (14) 3622-8280 – Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS PISSUTO	378	R\$ 11.937,24
021 - FATEC OURINHOS e-mail: f021dir@cps.sp.gov.br f021adm@cps.sp.gov.br	Av. Vitalina Marcusso, 1.400 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – 19910-206 – Ourinhos/SP – Tel.: (14) 3512-2024 – Resp. pelo Rectº: TELMA DE CASSIA MENEGAZZO	60	R\$ 1.894,80

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDC|202376853

Administração Central
Gabinete da superintendência

022 - FATEC TAQUARITINGA e-mail: f022dir@cps.sp.gov.br f022adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr Flávio Henrique Lemos, 585 – Portal Itamaracá - 15900-000 - Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5250/5193/ 5152 – Resp. pelo Rectº: CREDIANO MARIA DE SOUSA	50	R\$ 1.579,00
025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br	Av. Dez, 1100 – CENTRO – 14620-000 – Orlandia/SP – Tel.: (16) 3826-0774/2313 – Resp. pelo Rectº: GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO	510	R\$ 16.105,80
026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS e-mail: e026dir@cps.sp.gov.br e026adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Giannico, 350 – PEDREGULHO – 12515-160 – Tel.: (12) 3125-2266/ 3821/2886 – Resp. pelo Rectº: MARA CRISTINA DA C. C. N. GIFONI	85	R\$ 2.684,30
028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) e-mail: e028dir@cps.sp.gov.br e028adm@cps.sp.gov.br	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 – VL PLANALTO – CP 34 – 16900-530 - Andradina/SP – Tel.: (18) 3722-3302 – Resp. pelo Rectº: AENNE PRISCILA LOPES DE CARVALHO SCAPIM	89	R\$ 2.810,62
030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO e-mail: e030dir@cps.sp.gov.br e030adm@cps.sp.gov.br	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio 14315-108 – Batatais/SP – Tel.: (16) 3761-2428/3023 Resp. pelo Rectº: WILLIAM RODRIGO DO CARMO	116	R\$ 3.663,28
031 - ETEC ANTONIO DEVISATE e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 – SOMENZARI – 17506-000 – Marília/SP – Tel.: (14) 3433-5467/5274 – Resp. pelo Rectº: FABRICIA BEZERRA MIYAZAWA	75	R\$ 2.368,50
034 - ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA e-mail: monica.gargano2@etec.sp.gov.br e034adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 – Vila Carlos de Campos – 03640-010 – SP/SP – Tel.: (11) 2647-1491 / 2642-8111 – Resp. pelo Rectº: MÔNICA GARGANO	182	R\$ 5.747,56
038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA) e-mail: e038dir@cps.sp.gov.br e038adm@cps.sp.gov.br	Rod. Lourenço Lozano, s/nº – Km 04 – B. RESTINGA – Z RURAL – 17480-000 – Cabralia Paulista/SP – Tel.: (14) 3285-1210/ 1147 – Resp. pelo Rectº: PRISCILA APARECIDA NUNES	77	R\$ 2.431,66
040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS e-mail: e040dir@cps.sp.gov.br e040adm@cps.sp.gov.br	Rua Ludovico Victorio, 2140 – VL HABITACIONAL – 17340-000 – Barra Bonita/SP Tel.: (14) 3641-1310/5600 – Resp. pelo Rectº: HOLANDO AUGUSTO DALAVALÉ	75	R\$ 2.368,50
042 - ETEC BENEDITO STORANI e-mail: e042dir@cps.sp.gov.br e042adm@cps.sp.gov.br	Av. Antonio Pincinato, 4355 – RECANTO IV CENTENÁRIO – 13211-171 – Jundiaí/SP – Tel.: (11) 4582-1881 – Resp. pelo Rectº: ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	83	R\$ 2.621,14
044 - ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL e-mail: e044dir@cps.sp.gov.br e044adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - VILA CARMEM – 12630-000 – Cachoeira Paulista/SP – Tel.: (12) 3103-1493 / 3101-2816 – Resp. pelo Rectº: GABRIELLE VALLIM DE OLIVEIRA DA SILVA	60	R\$ 1.894,80

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Administração Central
Gabinete da superintendência

047 - ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA) e-mail: e047dir@cps.sp.gov.br e047adm@cps.sp.gov.br	Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul – 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal/SP – Tel.: (19) 3651-1229/5386 – Resp. pelo Rectº: LINEU BERNARDI FILHO	85	R\$ 2.684,30
048 - ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRÍCOLA) e-mail: e048dir@cps.sp.gov.br e048adm@cps.sp.gov.br	Av. Nove de Julho, 745 – JD. PEREIRA DO AMPARO – 12327-682 – Jacareí/SP – Tel.: (12) 3951-5800/5230 / 3953-3434 – Resp. pelo Rectº: CELI ISABEL PEREIRA	110	R\$ 3.473,80
049 - ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO e-mail: e049dir@cps.sp.gov.br e049adm@cps.sp.gov.br	Rua Cel. Acácio Paulino, s/nº - CENTRO – 18425-000 – Taquarivaí/SP – Tel.: (15) 3534-1139/1191 – Resp. pelo Rectº: CAETANA APARECIDA COEVAS	75	R\$ 2.368,50
050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br	Av. Europa, 1097 – JD. EUROPA – 18406-460 – Itapeva/SP – Tel.: (15) 3522-1077 / 3524-2484 – Resp. pelo Rectº: VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHO	150	R\$ 4.737,00
052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA) e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - B DAS ANTAS – 17900-000 – Dracena/SP – Tel.: (18) 3822-4448 – Resp. pelo Rectº: CÉLIA APARECIDA VALETA	81	R\$ 2.557,98
054 - ETEC ELIAS NECHAR e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br	Rua Guariba, 800 – JD. BELA VISTA – 15806-355 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3522-2200/2408/2242 – Resp. pelo Rectº: PRISCILA PARRA MESSIAS	50	R\$ 1.579,00
057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS e-mail: e057dir@cps.sp.gov.br e057adm@cps.sp.gov.br	Rod. Conde Francisco Matarazzo JR, Km 127 – ZONA RURAL – 14200-000 – São Simão/SP – Tel.: (16) 3984-1752 – Resp. pelo Rectº: JOÃO LUIZ SANTANA	85	R\$ 2.684,30
060 - ETEC FRANCISCO GARCIA e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 - JD LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa/SP – Tel.: (19) 3656-0052 – Resp. pelo Rectº: ISABEL CRISTINA MARCIANO MELCHIADES	75	R\$ 2.368,50
061 - ETEC GUARACY SILVEIRA e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br	Rua Ferreira de Araújo, 527 - PINHEIROS – 05428-001 – SP/SP – Tel.: (11) 3815-4295 / 3813-3986 / 3031-6208 – Resp. pelo Rectº: SORAYA GARCIA ZAMBARDINO	514	R\$ 16.232,12
062 - ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR e-mail: e062dir@cps.sp.gov.br e062adm@cps.sp.gov.br	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – PARTE ALTA – 16500-000 – Cafelândia/SP – Tel.: (14) 3554-1184/4682 – Resp. pelo Rectº: CARMELITA PARRA VELLO	85	R\$ 2.684,30
063 - ETEC ENGº. HERVAL BELLUSCI (AGRÍCOLA) e-mail: e063dir@cps.sp.gov.br e063adm@cps.sp.gov.br	Estr. Seis, s/nº – CP 122 - BOA VISTA – 17800-000 – Adamantina/SP – Tel.: (18) 3521-2494 – Resp. pelo Rectº: ISVALDA MARIA BEZERRA DE LIMA BARBOSA	40	R\$ 1.263,20

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Administração Central
Gabinete da superintendência

064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br e064adm@cps.sp.gov.br	Rua Alcântara, 113 – VL. GUILHERME – 02110-010 – SP/SP – Tel.: (11) 2905-1125/1128 – Resp. pelo Rectº: CYNTHIA CAVALCANTI CANDIDO	127	4.010,66
066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br e066adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - JD PAULISTA – 19907-000 – Ourinhos/SP – Tel.: (14) 3322-4908 / 3326-6121 – Resp. pelo Rectº: WAGNER LUIZ BLÁSIO	85	R\$ 2.684,30
068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO e-mail: e068dir@cps.sp.gov.br e068adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - BOA VISTA – 12401-090 – Pindamonhangaba/SP – Tel.: (12) 3642-1077/2414 / 3645-6243 – Resp. pelo Rectº: CLEIDE MACHADO BLECK	35	R\$ 1.105,30
069 - ETEC JOÃO JORGE GERAISATE e-mail: e069dir@cps.sp.gov.br e069adm@cps.sp.gov.br	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - LAJEADO – 16300-970 – Penápolis – Tel.: (18) 3652-1577 – Resp. pelo Rectº: NEWTON CÉSAR DE OLIVEIRA ARRUDA	75	R\$ 2.368,50
070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br	Rua Humaitá, 1090 – CENTRO – 17201-320 – Jaú/SP – Tel.: (14) 3624-8585 / 3622-3566 – Resp. pelo Rectº: SERGIO CEVALLOS	174	R\$ 5.494,92
072 - ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA) e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br e072adm@cps.sp.gov.br	Rod. Donato Francisco Sassi, Km 5 – MACUCÃO – 18760-000 – Cerqueira Cesar/SP – Tel.: (14) 3714-6175/4465 – Resp. pelo Rectº: JULIANA ROCHA CAMARGO	75	R\$ 2.368,50
073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) e-mail: e073dir@cps.sp.gov.br e073adm@cps.sp.gov.br	Prédio II – Urbano Rua 13, 2422 – Centro - 15700-034 – Jales/SP – Tel.: (17) 3632-1024 – Resp. pelo Rectº: WILLIANS PIZOLATO	35	R\$ 1.105,30
075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) e-mail: e075dir@cps.sp.gov.br e075adm@cps.sp.gov.br	Estr. do Bacuri, s/nº - Z RURAL - C. P. 145 – 15150-000 – Monte Aprazível/SP – Tel.: (17) 3275-1841 / 3295-1522 – Resp. pelo Rectº: ELLEN FLAVIA ZANINI	102	R\$ 3.221,16
078 - ETEC DR. JÚLIO CARDOSO e-mail: e078dir@cps.sp.gov.br e078adm@cps.sp.gov.br	Rua Gal Carneiro, 1675 – CENTRO – 14400-500 – Franca/SP - Tel.: (16) 3271-8133 / 3724-0277 – Resp. pelo Rectº: MARIA ALAMAR GONÇALVES COSTA	75	R\$ 2.368,50
079 - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ e-mail: e079dir@cps.sp.gov.br e079adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Lageado, s/nº - Rural – 14530-000 – Miguelópolis/SP – Tel.: (16) 3835-1370/1942 – Resp. pelo Rectº: ZILDA FRUTUOSO FRIZOL	75	R\$ 2.368,50
080 - ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO (AGRÍCOLA) e-mail: e080dir@cps.sp.gov.br e080adm@cps.sp.gov.br	Rod. SPV 052 – Antônio Farinasso, Km 03 – AGUINHA-RURAL – 19780-000 – Quatá/SP – Tel.: (18) 3366-1001/ 2116 – Resp. pelo Rectº: Mª SELMA PEREIRA	96	R\$ 3.031,68
082 - ETEC MACHADO DE ASSIS e-mail: e082dir@cps.sp.gov.br e082adm@cps.sp.gov.br	Rua Nações Unidas, 253 - JD SANTO ANTÔNIO – 12281-050 – Caçapava/SP – Tel.: (12) 3653-5882 / 3655-1802 – Resp. pelo Rectº: MATHEUS AUGUSTO C. NUNES DOS SANTOS	85	R\$ 2.684,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Administração Central
Gabinete da superintendência

084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br	Prédio I - Rural Rod. Engº João Batista Cabral Rennó, Km 309 e 70m – CACHOEIRA – 18919-899 – Sta Cruz do Rio Pardo/SP – Tel.: (14) 3372-2011 – Resp. pelo Rectº: ANDRE SALADIN	50	R\$ 1.579,00
086 - ETEC MARTINHO DI CIERO (AGRÍCOLA) e-mail: e086dir@cps.sp.gov.br e086adm@cps.sp.gov.br	Av. Barata Ribeiro, 410 - VL PRUDENTE DE MORAES – 13306-220 – Itú/SP – Tel.: (11) 4024-1009 / 4025-3720 – Resp. pelo Rectº: ALINE BOSSOLAN AZANHA	83	R\$ 2.621,14
087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) e-mail: e087dir@cps.sp.gov.br e087adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 – Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – 15138-062 – Mirassol/SP – Tel.: (17) 3242-3249 / 3243-1902 – Resp. pelo Rectº: MÔNICA DOS SANTOS SILVA	75	R\$ 2.368,50
089 - ETEC ENGº. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA) e-mail: e089dir@cps.sp.gov.br e089adm@cps.sp.gov.br	Rod. Prof. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - TRÊS BARRAS - CP 59 - 11920-000 – Iguape/SP – Tel.: (13) 3841-5170/2424 – Resp. pelo Rectº: ADILSON CORRÊA DE OLIVEIRA	85	R\$ 2.684,30
090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA) e-mail: e090dir@cps.sp.gov.br e090adm@cps.sp.gov.br	Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313 + 180 m - POUSO ALEGRE DE BAIXO - C P 29 – 17201-970 Jaú/SP – Tel.: (14) 3623-1170/1190 – Resp. pelo Rectº: Mª DO CARMO B. Y. LIMA	85	R\$ 2.684,30
094 - ETEC PEDRO BADRAN e-mail: e094dir@cps.sp.gov.br e094adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 1225 – CENTRO – 14600-000 – São Joaquim da Barra/SP – Tel.: (16) 3818-2192/2607 – Resp. pelo Rectº: DENI PEREIRA DOS SANTOS	85	R\$ 2.684,30
095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br e095adm@cps.sp.gov.br	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – VILA XAVIER – 19802-130 – Assis/SP – Tel.: (18) 3321-5266 / 3322-3941 / 3323-1530 – Resp. pelo Rectº: SILVIO ROSSETI	35	R\$ 1.105,30
100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br e100adm@cps.sp.gov.br	Rua João dos Santos Rangel, 66 – JD BELÉM – 13256-312 – Itatiba/SP – Tel.: (11) 4538-1493/6326 – Resp. pelo Rectº: SILMARA AMORIM PEREIRA	315	R\$ 9.947,70
102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS (AGRÍCOLA) e-mail: e102dir@cps.sp.gov.br e102adm@cps.sp.gov.br	Fazenda da Serra, s/nº - FAZENDA DA SERRA – 18650-000 – São Manuel/SP – Tel.: (14) 3841-2599/2288 – Resp. pelo Rectº: LUCIANO RONALDO ROSSI	35	R\$ 1.105,30
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br e103adm@cps.sp.gov.br	Rua Cesário Mota, 644 - CENTRO – 15990-050 – Matão/SP – Tel.: (16) 3382-1226/6878 – Resp. pelo Rectº: EDSON PEREIRA FERNANDES	204	R\$ 6.442,32
106 - FATEC PROF. JOÃO MOD e-mail: f106dir@cps.sp.gov.br f106adm@cps.sp.gov.br	Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 - JD ESPERANÇA – 12517-475 – Guaratinguetá/SP – Tel.: (12) 3125-6905 / 3126-2643 – Resp. pelo Rectº: ITURBIDES VICENTE DE PAIVA MARTINS	88	R\$ 2.779,04

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.

Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDC|202376853

Administração Central
Gabinete da superintendência

107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br	Av. Monteiro Lobato, 8000 – BALNEÁRIO JUSSARA – 11730-000 – Mongaguá – Tel.: (13) 3448-3800/3818/3837 – Resp. pelo Rectº: ENILDO SANTANA CORREIA	530	R\$ 16.737,40
111 - FATEC ZONA LESTE e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br	Av. Água de Haia, 2.983 - CIDADE AE CARVALHO – 03694-000 – SP/SP – Tel.: (11)2026-1303/0378 – Resp. pelo Rectº: LEONARDO GALVÃO DA CRUZ	155	R\$ 4.894,90
113 - FATEC MAUÁ e-mail: f113dir@cps.sp.gov.br f113adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 – JD ROSINA – 09390-120 – Mauá/SP – Tel.: (11) 4543-3238/3221 – Resp. pelo Rectº: NATAN SIQUEIRA SILVA	182	R\$ 5.747,56
117 - ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br e117adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Pedroso, 1.731 - CIDADE NOVA – 13454-398 – Sta Bárbara d'Oeste – Tel.: (19)3457-4624/4625 / 3458-2158 – Resp. pelo Rectº: DEYVID PELEGRINI DE SOUZA	40	R\$ 1.263,20
119 - FATEC JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA e-mail: f119dir@cps.sp.gov.br f119adm@cps.sp.gov.br	Av. Presidente Vargas, 2.331 - JOSÉ RIBEIRO – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-4723 – Resp. pelo Rectº: FERNANDA GANZELLI BARBOZA MARTINES	85	R\$ 2.684,30
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO e-mail: e123dir@cps.sp.gov.br e123adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermando Zin, 1531 - JD. SANTANA – 16202-407 – Birigui/SP – Tel.: (18) 3644-4019 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS	40	R\$ 1.263,20
124 - ETEC DR. CELSO CHARURI e-mail: e124dir@cps.sp.gov.br e124adm@cps.sp.gov.br	Av. Péricles de Freitas, 296 – TERRAS DO EMBIRUÇU – 18304-750 – Capão Bonito/SP – Tel.: (15) 3542-5514 – Resp. pelo Rectº: ÁLVARO ARANTES	85	R\$ 2.684,30
126 - FATEC ADIB MOISÉS DIB e-mail: f126dir@cps.sp.gov.br f126adm@cps.sp.gov.br	Av. Pereira Barreto, 400 - Centro – Baeta Neves – 09751-000 – S B do Campo/SP – Tel.: (11) 4121-8905/9008 – Resp. pelo Rectº: ANA PAULA FLORENCIO TEIXEIRA FONSECA	50	R\$ 1.579,00
129 - FATEC PRAIA GRANDE e-mail: f129dir@cps.sp.gov.br f129adm@cps.sp.gov.br	Pça 19 de Janeiro, 144 – BOQUEIRÃO – 11700-100 – Praia Grande/SP Tel.: (13) 3591-1303/6968 / 3474-3749 – Resp. pelo Rectº: TATIANE EDO DE CARVALHO	40	R\$ 1.263,20
132 - FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO e-mail: f132dir@cps.sp.gov.br f132adm@cps.sp.gov.br	Rod. Mario Batista Mori, 971 - JD AEROPORTO – 18280-000 – Tatui/SP – Tel.: (15) 3205-7780 – Resp. pelo Rectº: AMILTON OLIVEIRA ROSA	60	R\$ 1.894,80
134 - ETEC ZONA SUL – CAROLINA CARINHATO SAMPAIO e-mail: e134dir@cps.sp.gov.br e134adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 – JD VERGUEIRO – 05818-270 – SP/SP – Tel.: (11) 5851-9315 / 5891-1665 – Resp. pelo Rectº: JOB GONÇALVES NETO	96	R\$ 3.031,68

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Administração Central
Gabinete da superintendência

137 - FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS e-mail: f137dir@cps.sp.gov.br f137adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 – JD VERGUEIRO – 05818–270 – SP/SP – Tel.: (11) 5851-5829/8949 – Resp. pelo Rectº: ANDERSON TADEU DOS REIS	35	R\$ 1.105,30
138 - ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br e138adm@cps.sp.gov.br	Av. Geraldo Roquete, 135 – JD. PAULISTA – 15600-000 – Fernandópolis/SP – Tel.: (17) 3462-3311 / 3462-3030 – Resp. pelo Rectº: FABIO RODRIGO DOS SANTOS	40	R\$ 1.263,20
139 - ETEC TENENTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG UNIDADE I e-mail: e139dir@cps.sp.gov.br e139adm@cps.sp.gov.br	Av. Padre Antônio Van Ess, 1925 – JD. PETRÓPOLIS – 13630-025 – Pirassununga/SP – Tel.: (19) 3561-2961 / 3562-1315 – Resp. pelo Rectº: LARISSA FERNANDA GATES PINHEIRO DA SILVA	40	R\$ 1.263,20
144 - ETEC CARAPICUIBA e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br	Av. Francisco Pignatari, 650 – VL GUSTAVO CORREIA – 06310-390 – Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4183-6849 / 4185-2756 – Resp. pelo Rectº: NEYLETH HISIS SILVA OLIVEIRA	134	R\$ 4.231,72
146 - FATEC PROF. JESSEN VIDAL e-mail: f146dir@cps.sp.com.br f146adm@cps.sp.gov.br	Av. Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - EUGÊNIO DE MELO – 12247-014 – S José dos Campos/SP – Tel.: (12) 3905-2423/4699/4979 – Resp. pelo Rectº: ANNA HIROMI SOGABE	179	R\$ 5.652,82
152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT e-mail: e152dir@cps.sp.com.br e152adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr Carlos Nehring, 165 – JD HELENA MARIA – 11431-090 – Guarujá/SP – Tel.: (13) 3382-5677/4173 – Resp. pelo Rectº: EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS	320	R\$ 10.105,60
154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA e-mail: e154dir@cps.sp.com.br e154adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaianases, 1385 - CAMPOS ELISEOS – 01204-001 – SP/SP – Tel.: (11) 3224-0744 – Resp. pelo Rectº: CRISTIANE ALVES DE SOUZA	200	R\$ 6.316,00
156 - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO e-mail: e156dir@cps.sp.com.br e156adm@cps.sp.gov.br	Av. Osório Lopes Corado, 1.521 – Jd. Paulista – 19280-000 – Teodoro Sampaio/SP – Tel.: (18) 3282-1682 – Resp. pelo Rectº: PAULO ROBERTO COSTA	85	R\$ 2.684,30
157 - FATEC PRESIDENTE PRUDENTE e-mail: f157dir@cps.sp.com.br f157adm@cps.sp.gov.br	Rua Terezina, 75 – VL PAULO ROBERTO – 19046-230 – Presidente Prudente/SP – Tel.: (18) 3916-7887 / 3917-2064 – Resp. pelo Rectº: EMERSON FERREIRA DA SILVA	105	R\$ 3.315,90
167 - FATEC GUARULHOS e-mail: f167dir@cps.sp.com.br f167adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – 07190-065 – Guarulhos/SP – Tel.: (11) 2229-0392/0393 – Resp. pelo Rectº: THIAGO BERGOCCI	90	R\$ 2.842,20
168 - FATEC ANTÔNIO RUSSO e-mail: f168dir@cps.sp.com.br f168adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Aliance, 225 - JD SÃO CAETANO – 09581-420 – S Caetano do Sul/SP – Tel.: (11) 4232-9552/2041 – Resp. pelo Rectº: MARCIA GORETE DA SILVA	158	R\$ 4.989,64

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Administração Central
Gabinete da superintendência

169 - ETEC ITAQUERA e-mail: e169dir@cps.sp.com.br e169adm@cps.sp.gov.br	Rua Virginia Ferni, 400 – CJ. HAB. JOSÉ BONIFÁCIO COHAB 002 – 08253-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2521-8188 / 2254-7627 Resp. pelo Rectº: ALEXANDRA DE JESUS TADEU	85	R\$ 2.684,30
171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO e-mail: f171dir@cps.sp.com.br f171adm@cps.sp.gov.br	Rua Vicente Leporace, 2630 – JD TRIANON – 15703-116 – Jales/SP – Tel.: (17) 3621-6911 / 3632-2239 – Resp. pelo Rectº: SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO	85	R\$ 2.684,30
173 - FATEC NILO DE STÉFANI e-mail: f173dir@cps.sp.com.br f173adm@cps.sp.gov.br	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - VL INDUSTRIAL – 14883-130 – Jaboticabal/SP – Tel.: (16) 3202-7327/6519 – Resp. pelo Rectº: SANDRA STEFANELI	35	R\$ 1.105,30
175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN e-mail: f175dir@cps.sp.com.br f175adm@cps.sp.gov.br	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - SANTA ROSA – 13414-155 – Piracicaba/SP – Tel.: (19) 3413-1702 / 3434-7317 – Resp. pelo Rectº: WILLIAN CRISTIANO BERTINI	75	R\$ 2.368,50
178 - FATEC DOM AMAURY CASTANHO e-mail: f178dir@cps.sp.com.br f178adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 1211 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS – 13309-640 – Itú/SP – Tel.: (11) 4013-1872 / 4025-4593 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO BARBIERI	100	R\$ 3.158,00
180 - ETEC ARTES e-mail: e180dir@cps.sp.com.br e180adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - SANTANA - PRÉDIO II – 02030-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2089-0740/0741 – Resp. pelo Rectº: PATRICIA FERREIRA	281	R\$ 8.873,98
182 - FATEC CATANDUVA e-mail: f182dir@cps.sp.com.br f182adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 898 – CENTRO – 15800-020 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3524-7211/7186 / 3523-6715 – Resp. pelo Rectº: TAIS MORSELLI SOARES	150	R\$ 4.737,00
183 - FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA e-mail: f183dir@cps.sp.com.br f183adm@cps.sp.gov.br	Rua das Indústrias, 130 BAIRRO UBERABA – 12926-674 – Bragança Paulista/SP – Tel.: (11) 4031-0628/1904/6001 – Resp. pelo Rectº: ROSANGELA SOARES DE FREITAS	98	R\$ 3.094,84
184 - FATEC MOGI DAS CRUZES e-mail: f184dir@cps.sp.com.br f184adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos Barattino, 908 – VL MOGILAR – 08773-600 – Mogi das Cruzes/SP – Tel.: (11) 4699-2799/3173/3178 – Resp. pelo Rectº: MONICA ANNIELE NAGATA DO VAU	75	R\$ 2.368,50
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA e-mail: e186dir@cps.sp.com.br e186adm@cps.sp.gov.br	Av. Waldemar Tietz, 1477 – ARTUR ALVIM – 03589-001 – SP/SP – Tel.: (11) 2217-1409/1547 – Resp. pelo Rectº: JULIANA GODINHO DE SOUZA	92	R\$ 2.905,36
188 - ETEC SÃO SEBASTIÃO e-mail: e188dir@cps.sp.com.br e188adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - PORTO GRANDE – 11608-248 – S Sebastião/SP – Tel.: (12) 3892-5743/2577/ 1424 – Resp. pelo Rectº: FELIPE CONTINI	75	R\$ 2.368,50

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

189 - FATEC SÃO SEBASTIÃO e-mail: f189dir@cps.sp.com.br f189adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - PORTO GRANDE – 11608-248 – São Sebastião/SP – Tel.: (12) 3892-3015/5767 – Resp. pelo Rectº: GISELE GOMES DE ARAGÃO	75	R\$ 2.368,50
190 - ETEC SUZANO e-mail: e190dir@cps.sp.com.br e190adm@cps.sp.gov.br	Rua Guilherme, 325 – VILA URUPÊS – 08615-110 – Suzano/SP – Tel.: (11) 4748-1732 / 4747-3168 / 4742-9759 – Resp. pelo Rectº: JÉSSICA FERNANDA DA SILVA SOUSA	40	R\$ 1.263,20
191 - ETEC GINO REZAGHI e-mail: e191dir@cps.sp.com.br e191adm@cps.sp.gov.br	Av. Arujá, 175 – COLINA Mª LUIZA – 07787-530 – Cajamar/SP – Tel.: (11) 4447-3600/3326/3585 – Resp. pelo Rectº: ANDRÉA LEMI SOUZA	75	R\$ 2.368,50
195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS e-mail: e195dir@cps.sp.com.br e195adm@cps.sp.gov.br	Av. Salmão, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – 12246-260 – S José dos Campos/SP – Tel.: (12) 3941-1571 / 3942-4571/7806 – Resp. pelo Rectº: LUCIANA G P COTTI COSTA	81	R\$ 2.557,98
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR e-mail: e197dir@cps.sp.com.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº – BAIRRO VL VOTOCEL – 18115-350 – Votorantim/SP – Tel.: (15) 3242-6636/4168/3574 – Resp. pelo Rectº: TATIANE CORTE CARDOSO	77	R\$ 2.431,66
198 - ETEC DE MONTE MOR e-mail: e198dir@cps.sp.com.br e198adm@cps.sp.gov.br	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/nº – SÍTIO STO ANTONIO - B. ATERRADO – 13190-000 – Monte Mor/SP – Tel.: (19) 3879-6515/6518 / 3889-2100 – Resp. pelo Rectº: JOSETE LIMA DA SILVA	85	R\$ 2.684,30
199 - ETEC CIDADE TIRADENTES e-mail: e199dir@cps.sp.com.br e199adm@cps.sp.gov.br	Rua Igarapé Água Azul, 70 – CID. TIRADENTES – 08485-310 – SP/SP – Tel.: (11) 2516-6965/6966 / 3987-9572 – Resp. pelo Rectº: ROSENILDO MODESTO DOS SANTOS	193	R\$ 6.094,94
200 - ETEC TAKASHI MORITA e-mail: e200dir@cps.sp.com.br e200adm@cps.sp.gov.br	Av. Mario Lopes Leão, 1050 A - STO AMARO – 04754-010 – SP/SP – Tel.: (11) 5524-7099/7104 / 5521-0636 – Resp. pelo Rectº: MAURICIO DA SILVA PEREIRA CRUZ	85	R\$ 2.684,30
204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI e-mail: f204dir@cps.sp.com.br f204adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei João, 59 – IPIRANGA – 04280-130 – SP/SP – tel.: (11) 5061-0298/5462 – Resp. pelo Rectº: SANDRO LUIZ MACCHIA	606	R\$ 19.137,48
205 - ETEC HELIÓPOLIS e-mail: vania.capuzzo3@etec.sp.gov.br e205adm@cps.sp.gov.br	Estr. das Lágrimas, 2461 – São João Clímaco – 04232-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2083-2727 – Resp. pelo Rectº: VÂNIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO	188	R\$ 5.937,04
206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA e-mail: e206dir@cps.sp.com.br e206adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Luiz Filho, 350 – JD NOVO II – 13848-114 – Mogi Guaçu – Tel.: (19) 3831-2890/1131 – Resp. pelo Rectº: DANIEL TAROSS	85	R\$ 2.684,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDC|202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

208 - ETEC DE TIQUATIRA e-mail: e208dir@cps.sp.com.br e208adm@cps.sp.gov.br	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – PENHA – 03704-000 - SP/SP – Tel.: (11) 2225-2504 / 2093-2021 – Resp. pelo Rectº: NILSON SANTEJO PAIXÃO	136	R\$ 4.294,88
210 - ETEC DE POÁ e-mail: e210dir@cps.sp.com.br e210adm@cps.sp.gov.br	Av. Vital Brasil, 827 - VL AÇOREANA – 08557-000 – Poá/SP – Tel.: (11) 4636-8085 / 7993 / 8289 – Resp. pelo Rectº: MANOELA SOUSA RAMOS	40	R\$ 1.263,20
212 - ETEC PROFª. MARINÊS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA e-mail: e212dir@cps.sp.com.br e212adm@cps.sp.gov.br	Av. Cel Junqueira, 640 – VL PATI – 14960-000 – Novo Horizonte/SP – Tel.: (17) 3542-1182/7809 / 3543-4000 – Resp. pelo Rectº: REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN	107	R\$ 3.379,06
213 - ETEC DE CARAGUATATUBA e-mail: e213dir@cps.sp.com.br e213adm@cps.sp.gov.br	Av. Rio Grande do Norte, 480 – BAIRRO INDAIÁ – 11665-310 Caraguatatuba/SP – Tel.: (12) 3888-3661/1387 / 9763-0805 / 9570-3608 – Resp. pelo Rectº: JOSE HENRIQUE ARAUJO	40	R\$ 1.263,20
214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO e-mail: e214dir@cps.sp.com.br e214adm@cps.sp.gov.br	Rua José Corrêa Filho, 750 - JD BOA VISTA - 14150-000 – Serrana/SP – Tel.: (16) 3987-4964/5500 – Resp. pelo Rectº: THAISA MARIA FERNANDES SILVA PEDRASSI	89	R\$ 2.810,62
215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI e-mail: e215dir@cps.sp.com.br e215adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim José, 227 – CENTRO – 13860-000 – Aguai/SP – Tel.: (19) 3652-6204/6016 – Resp. pelo Rectº: ROSEANE CRISTINA DERCELLO MOUSSION	85	R\$ 2.684,30
219 - ETEC SANTA ISABEL e-mail: e219dir@cps.sp.com.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 DE MAIO – 07500-000 – Sta Isabel/SP – Tel.: (11) 4656-4588/6227/6229 – Resp. pelo Rectº: FÁBIO DA COSTA ALVES	110	R\$ 3.473,80
222 - ETEC DE COTIA e-mail: e222dir@cps.sp.com.br e222adm@cps.sp.gov.br	Rua Topázio, 555 – JD NOMURA – 06717-235 – Cotia/SP – Tel.: (11)4148-2099 / 4614-3093 – Resp. pelo Rectº: EMERSON RISSI	40	R\$ 1.263,20
225 - ETEC RAPOSO TAVARES e-mail: e225dir@cps.sp.com.br e225adm@cps.sp.gov.br	Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB RAP. TAVARES – 05574-450 - SP/SP – Tel.: (11) 3782-5782/5529 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA FILHO	35	R\$ 1.105,30
226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO e-mail: e226dir@cps.sp.com.br e226adm@cps.sp.gov.br	Rua Presidente Vargas, 202 - VILA CAIÚBA (PERUS) – 05207-000 - SP/SP – Tel.: (11) 3917-8751/8263 – Resp. pelo Rectº: AKIYO TAMURA MELLO FREIRE	81	R\$ 2.557,98
227 - ETEC SÃO MATEUS e-mail: e227dir@cps.sp.com.br e227adm@cps.sp.gov.br	Rua Soledade de Minas, 87 - JD SÃO CRISTÓVÃO – 03930-070 - SP/SP – Tel.: (11) 2721-5111/5536 – Resp. pelo Rectº: WLADIMIR PASQUARELLI	122	R\$ 3.852,76
228 - ETEC JARAGUÁ e-mail: e228dir@cps.sp.com.br e228adm@cps.sp.gov.br	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - JARAGUÁ – 02998-060 - SP/SP – Tel.: (11) 3941-7242/8319 – Resp. pelo Rectº: CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	100	R\$ 3.158,00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

229 - ETEC PAULISTANO e-mail: e229dir@cps.sp.com.br e229adm@cps.sp.gov.br	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – JD PAULISTANO – 02810-000 SP/SP – Tel.: (11) 3979-1120/1061 – Resp. pelo Rectº: LAERCIO FALBO	40	R\$ 1.263,20
230 - ETEC UIRAPURU e-mail: e230dir@cps.sp.com.br e230adm@cps.sp.gov.br	Rua Nazir Miguel, 779 - JD. JOÃO XXIII – 05570-030 - SP/SP – Tel.: (11) 3782-5376/4837 – Resp. pelo Rectº: GETULIO GRACIANO DE SOUSA	92	R\$ 2.905,36
236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA e-mail: e236dir@cps.sp.com.br e236adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Estevam Dias, 351 - JD. HOLIDAY – 13520-000 - São Pedro/SP – Tel.: (19) 3481-5132/1550 – Resp. pelo Rectº: ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	76	R\$ 2.400,08
237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO e-mail: e237dir@cps.sp.com.br e237adm@cps.sp.gov.br	Rua Albina Pedreschi, 365 – RESªL. LUIZ GONZAGA – 14270-000 - Santa Rosa do Viterbo/SP – Tel.: (16) 3954-4116/4119 /1832 – Resp. pelo Rectº: CLAUDIO AFONSO PIRES	75	R\$ 2.368,50
238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA e-mail: e238dir@cps.sp.com.br e238adm@cps.sp.gov.br	Av. Feliciano Correia, s/nº - JD. SATÉLITE-SANTO AMARO – 04815-240 – SP/SP – Tel.: (11) 5667-3971/3 – WT (11) 99430-8794 – Resp. pelo Rectº: EUGENIO PARO NETO	522	R\$ 16.484,76
240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA e-mail: e240dir@cps.sp.com.br e240adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Eptácio Santiago, 199 – CENTRO – 12600-530 - Lorena/SP – Tel.: (12) 3157-8787/8894 – Resp. pelo Rectº: MAÍRA PAOLA DINIZ AMORIM OLIVEIRA	85	R\$ 2.684,30
243 - ETEC DE ITARARÉ e-mail: e243dir@cps.sp.com.br e243adm@cps.sp.gov.br	Rua Campos Salles, 1320 – CENTRO – 18460-000 - Itararé/SP – Tel.: (15) 3531-2770 / 3532-5194/5707 – Resp. pelo Rectº: KARINA RAMOS BATISTA SOUZA	85	R\$ 2.684,30
245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN e-mail: e245dir@cps.sp.com.br e245adm@cps.sp.gov.br	Av. João Batista Soares, 440 - CENTRO – 06401-135 - Barueri/SP – Tel.: (11) 4163-4655/4684 – Resp. pelo Rectº: ELIONAI ROSA DOS SANTOS	85	R\$ 2.684,30
250 - FATEC VICTOR CIVITA e-mail: f250dir@cps.sp.com.br f250adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio de Barros, 800 – TATUAPÉ – 03401-000 - SP/SP – Tel.: (11) 2093-9053 / 2293-1220 – Resp. pelo Rectº: DEISE CRISTINA SILVA NERES	134	R\$ 4.231,72
254 - ETEC PROFª. DRª. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA e-mail: e254dir@cps.sp.com.br e254adm@cps.sp.gov.br	Rua Ambrósia do México, 180 – JD CIDADE PIRITUBA – 02945-040 - SP/SP – Tel.: (11) 3972-0199/0339 – Resp. pelo Rectº: ROGERIO BARBOSA DA SILVA	85	R\$ 2.684,30
256 - ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL e-mail: e256dir@cps.sp.com.br e256adm@cps.sp.gov.br	Rua Rui Barbosa, 1244 -JD PROGRESSO – 14840-000 – Guariba/SP – Tel.: (16) 3251-1277/ 4154/4063 – Resp. pelo Rectº: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VILA	35	R\$ 1.105,30
258 - FATEC PROF FRANCISCO DE MOURA e-mail: f258dir@cps.sp.com.br f258adm@cps.sp.gov.br	Av. Faria Lima, 155 - JD STA MARIA – 12328-070 - Jacareí/SP – Tel.: (12) 3953-7926 – Resp. pelo Rectº: WILLIAM RIBEIRO FONSECA	85	R\$ 2.684,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853

Administração Central
Gabinete da superintendência

259 - FATEC POMPEIA - SHUNJI NISHIMURA e-mail: f259dir@cps.sp.com.br f259adm@cps.sp.gov.br	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 - DISTRITO INDUSTRIAL – 17580-000 - Pompéia/SP – Tel.: (14) 3452-1294 - Resp. pelo Rectº: SIMONE YUGUE KAWANO	75	R\$ 2.368,50
263 - ETEC DE IBATÉ e-mail: e263dir@cps.sp.com.br e263adm@cps.sp.gov.br	Rua Floriano Peixoto, 785 – CENTRO – 14815-000 - Ibaté/SP – Tel.: (16) 3343-5162/5237/2113 – Resp. pelo Rectº: TATIANE SOUZA REZENDE	85	R\$ 2.684,30
264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO e-mail: e264dir@cps.sp.com.br e264adm@cps.sp.gov.br	Rua Costa Rica, 60 - JD PARADA DO ALTO – 18025-805 - Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3211-0827/0987 – Resp. pelo Rectº: ALINE GAETE SEWAYBRICKER CAMARGO	85	R\$ 2.684,30
265 - FATEC DE SÃO ROQUE e-mail: f265dir@cps.sp.com.br f265adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 – CENTRO – 18130-070 – São Roque/SP – Tel.: (11) 4712-3229/1926 /8418 – Resp. pelo Rectº: OTÁVIO JORGE DE MORAES JÚNIOR	85	R\$ 2.684,30
268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN e-mail: e268dir@cps.sp.com.br e268adm@cps.sp.gov.br	Rua Elton Silva, 140 – CENTRO – 06600-025 - Jandira/SP – Tel.: (11) 4707-1542 / 4789-4436 – Resp. pelo Rectº: FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA	75	R\$ 2.368,50
269 - FATEC DE SÃO CARLOS e-mail: f269dir@cps.sp.com.br f269adm@cps.sp.gov.br	Av. Araraquara, 451 – VL BRASÍLIA – 13566-770 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3307-7545 – Resp. pelo Rectº: RENATO REIS ALVES	300	R\$ 9.474,00
270 - FATEC DE COTIA e-mail: f270dir@cps.sp.com.br f270adm@cps.sp.gov.br	Rua Nelson Raineri, 700 – RECANTO VISTA ALEGRE – 06702-155 - Cotia/SP – Tel.: (11) 4616-3284 / 3656-0203 – Resp. pelo Rectº: SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	269	R\$ 8.495,02
273 - ETEC SEBRAE e-mail: e273dir@cps.sp.com.br e273adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – 01216-000 - SP/SP – Tel.: (11) 3224-1260 – Resp. pelo Rectº: FILIPE LOPES DE LIMA	75	R\$ 2.368,50
275 - FATEC PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES e-mail: amanda.nogueira01@fatec.sp.gov.br f275adm@cps.sp.gov.br	Av. Dom Antônio, 2100 – PARQUE UNIVERSITÁRIO – 19806-900 - Assis/SP – Tel.: (18) 3324-1607 – Resp. pelo Rectº: AMANDA NOGUEIRA	109	R\$ 3.442,22
276 - FATEC DE CAMPINAS e-mail: f276dir@cps.sp.com.br f276adm@cps.sp.gov.br	Av. Cônego Antônio Roccato, 593 - JD SANTA MÔNICA – 13082-015 - Campinas/SP – Tel.: (19) 3216-6474/6472 – Resp. pelo Rectº: JÉSSICA CINTHIA SILVA	164	R\$ 5.179,12
277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL e-mail: e277dir@cps.sp.com.br e277adm@cps.sp.gov.br	Av. Cons. Antônio Prado, s/nº - JD SÃO FRANCISCO – 15775-000 – Sta Fé do Sul/SP – Tel.: (17) 3641-1232 / 3631-6564 – Resp. pelo Rectº: MATEUS MONTANARI ESCATOLIM	85	R\$ 2.684,30
281 - ETEC DE APIAÍ e-mail: e281dir@cps.sp.com.br e281adm@cps.sp.gov.br	Rua Tte. Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 – CENTRO – 18320-000 - Apiaí/SP – Tel.: (15) 3552-1530/ 1670 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO RODRIGO FERREIRA	85	R\$ 2.684,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA e-mail: e282dir@cps.sp.gov.br e282adm@cps.sp.gov.br	Av. Ver. Francisco Moraes Ramos, 777 - JD NOVO HORIZONTE – 09450-000 – Rio Grande da Serra/SP – Tel.: (11) 4826-8332/8325 – Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA CARDOSO AMORIM	35	R\$ 1.105,30
284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Av. Pio XII, 1255 - VL VIRGÍNIA – 14030-250 – Ribeirão Preto/SP – Tel.: (16) 3919-2320/1871 / 3942-5806 – Resp. pelo Rectº: JEFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA	196	R\$ 6.189,68
286 - FATEC M ^ª EUNICE AMADEO DE ALMEIDA e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br f286adm@cps.sp.gov.br	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – JD SALESSI – 13251-140 - Itatiba/SP – Tel.: (11) 4524-3221 – Resp. pelo Rectº: RHAMON FERREIRA RODRIGUES E ALMEIDA	75	R\$ 2.368,50
288 - FATEC PROF. JOSÉ ARANA VARELA e-mail: f288dir@cps.sp.gov.br f288adm@cps.sp.gov.br	Rua Precide Scarpino Martim, 126 – JD. SANTA CLARA – 14811-373 - Araraquara/SP – Tel.: (16) 3339-7841 – Resp. pelo Rectº: TAHILA LOBO BEZERRA	35	R\$ 1.105,30
290 - FATEC DE ARARAS e-mail: f290dir@cps.sp.gov.br f290adm@cps.sp.gov.br	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – JD OMETTO II – 13606-389 – Araras/SP Tel.: (19) 3541-3004 – Resp. pelo Rectº: ANA PAULA LUZZETTI	40	R\$ 1.263,20
291 - FATEC DE ADAMANTINA e-mail: f291dir@cps.sp.gov.br f291adm@cps.sp.gov.br	Rua Paraná, 400- Bairro: Jardim Brasil – CEP 17800-000 - ADAMANTINA/SP – Tel. (18) 3522-4181 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO RADIGHIERI	85	R\$ 2.684,30
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – JD SÃO JOÃO – 08545-120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel.: (11) 99916-5345 – Resp. pelo Rectº: DULCELINA CAMPOS NEVES DA COSTA	75	R\$ 2.368,50
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br	Praça Miguel Ortega, 135 – PARQUE ASSUNÇÃO - 06754-160 – Taboão da Serra/SP – Tel.: (11) 4701-1856 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE BARBOZA SENA	40	R\$ 1.263,20
294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA e-mail: f294dir@cps.sp.gov.br f294adm@cps.sp.gov.br	Rod. Luiz Salomão Chama, Km 41 – 07857-050 – Franco da Rocha/SP – Tel.: (11) 4449-2007 - Resp. pelo Rectº: PAULO HELIO KANAYAMA	75	R\$ 2.368,50
295 - ETEC DE GUARULHOS e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88– PARQUE CECAP – 07190-065 – Guarulhos/SP – Tel.: (11) 2087-2544 – Resp. pelo Rectº: MARIA CAROLINA DE CARVALHO SILVA REIS	35	R\$ 1.105,30
296 - FATEC SUMARÉ e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br	Rua Ipiranga, 73 – Centro – 13170-026 - SUMARÉ/SP – Tel.: (19) 3903-4270 – Resp. pelo Rectº: - MAURICIO MAULE	35	R\$ 1.105,30
297 - FATEC LUIZ MARCHESAN e-mail: f297dir@cps.sp.gov.br f297adm@cps.sp.gov.br	Av. Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi – 15990-534 - Matão/SP – Tel.: (16) 2016-2694/2695 - Resp. pelo Rectº: - LUZIMARA FAYAN	35	R\$ 1.105,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência

299 – FATEC REGISTRO Diretor: ROBSON DOS SANTOS E-MAIL: f299dir@cps.sp.gov.br	Av. Clara Gianotti de Souza, 257 – Prédio FATEC CENTRO – 11900-000 – Registro/SP – Tel.: (11) 2045-4000/4013 – Cel.: (11) 94108-3617 – Resp. pelo Rectº: - JUCILENE R MACHADO	75	R\$ 2.368,50
300 – ETEC ITAPEVI Diretora: RENATA MENDES e-mail: renata.mmathias@etec.sp.gov.br	Rua José Fratini, 14 – Chácaras Alagoinha Vila Sta. Flora – 06667-315 – Itapevi/SP – Cel.: (11) 94505-3773 – Resp. pelo Rectº: - RENATA MENDES	98	R\$ 3.094,84
QUANTIDADE E VALOR TOTAL.....		16.344	R\$ 516.143,52

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53.
Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29.
Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da superintendência
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202376853



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central Gabinete da superintendência

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexistência de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/04/2023 às 13:10:52, RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 13:53:26 e FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/04/2023 às 16:08:53. Autenticado com senha por FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 25/04/2023 às 11:49:29. Documento Nº: 71380170-4026 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71380170-4026>



CEETEPSPDCI202376853